



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 66 /2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

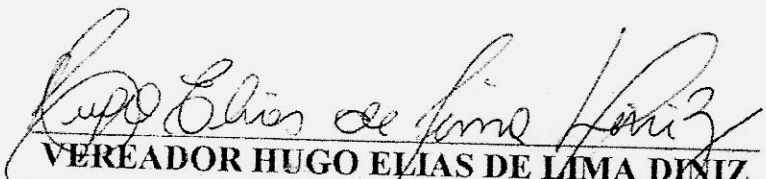
PROTOCOLO Nº 4534
DATA ENTR 01/12/2020
HORÁRIO 08:43hs

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através deste requerer do Executivo Municipal lista de materiais e móveis adquiridos para compor o hospital de campanha da prefeitura municipal.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de novembro de 2020.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).